

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/DAHU/SAES/MS, onde o Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência-DAHU/MS, solicita a indicação de 04 (quatro) Hospitais para participar do Projeto *Lean* nas Emergências, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS – PROADI, no biênio 2022/2023;

Considerando que o Projeto *Lean* visa oferecer soluções nos processos de emergência e que impactam diretamente no problema de superlotação, para assim direcionar os esforços tendo como objetivo, reduzir os riscos à saúde de pacientes e profissionais de saúde, e aumentar a oferta de serviços através da otimização dos fluxos de atendimento utilizando a metodologia *Lean Healthcare*;

Considerando que esta Resolução será homologada na próxima reunião da CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*ad referendum*" a indicação de 04 (quatro) Hospitais do Estado do Espírito Santo, a saber: Hospital Roberto Arnizaut Silvaes – HRAS; Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG; Hospital Estadual São José do Calçado – HSJC; Hospital Infantil e Maternidade Dr Alzir Bernardino Alves - HIMABA, para participar do Projeto *Lean* nas Emergências, realizado pelo PROADI, no biênio 2022/2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de março de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha
Presidente do COSEMS-ES